



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 62/2016

Esperantina, 11 de Novembro de 2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data
que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do ano em curso**, em
virtude das comemorações do **Dia da Proclamação da República**.

Parágrafo Único. O presente Decreto abrange todos os setores da Administração
Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente
sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês
de novembro de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita